

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SEPLAG	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/2025/ CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG
3. Unidade Orçamentária: SEPLAG_UO_11.101	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☒ Bens de Consumo
5. Unidade Solicitante: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços	
6. Licitação que originou a ARP: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/23072025144340.EDITAL_PE_001.20251_SEPLAG__REPETICAO_RP_GEN_ALIMENTICIOS.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025/SEPLAG https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/23072025144622.ATA_0132025__PE_00120251__REPETICAO__RP_GEN_ALIMENTICIOS_CAFE_ASSINADO.pdf	
8. Data de publicação da ARP: Edição nº 29.036, de 23 de julho de 2025 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/23072025145537.ATA_0132025__PE_00120251__REPETICAO__RP_GEN_ALIMENTICIOS_CAFE_DOE.pdf	



HASH: 3a8f56e28d4c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57fce9ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025, BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025, Jungado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



9. Data de vigência da ARP:

22/07/2026

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (como café), com o objetivo de atender aos servidores públicos e ao público em geral que utilizam esses produtos para consumo. Tal medida visa garantir o abastecimento mensal da SEPLAG, promovendo um ambiente saudável para os servidores, prestadores de serviços e demais usuários dos serviços oferecidos.

1. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

O quantitativo solicitado foi definido com base no histórico de consumo registrado por esta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, considerando a média mensal de utilização do item café. Atualmente, conforme posição de estoque em anexo, possuímos em estoque 293 (duzentos e noventa e três) pacotes de café de 500gr, sendo que o consumo mensal é de 567 (quinhentos e sessenta e sete) pacotes, com a estimativa de finalização do estoque em 11 (onze) dias, não sendo suficiente a suprir as necessidades da Secretaria até o mês de 08/2025.

Portanto, a quantidade total estimada de 12.000 (doze mil) unidades, justifica-se com o objetivo de atender à demanda da SEPLAG durante a vigência (12 meses) do novo contrato a ser firmado com a empresa registrada na Ata de Registro de Preços nº 013/2025, visando assim, contratação regular do fornecimento neste período. Trata-se, portanto, de quantitativo necessário a evitar a descontinuidade no atendimento das demandas administrativas internas.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNID. AQUIS.	ITEM DESPESA	SALDO ATA	SALDO ÓRGÃO	QUANT. SOLICITADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	--------	-----------	------------	-------	--------------	--------------	-----------	-------------	-------------------	-------------	-------------



HASH: 3a8f56c28d4c72b22f10e8282b257d7ad6b41523b4f00ba7462a576ce9ca5. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025, Juntado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



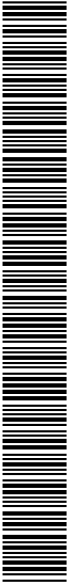
SEPLAGCAP202546651A



Item	1101086	CAFÉ EM PÓ TORRA:MÉ DIA. NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5, NA ESCALA SENSORIA L DE 0 A 10. MOAGEM: FINA. APRESENT AR CERTIFICA DO DE QUALIDAD E DA ASSOCIAÇ ÃO BRASILEIR A DA INDÚSTRIA DE CAFÉ (ABIC) OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓ RIO HABILITAD O PELA REBLAS/AN VISA, POR LABORATÓ RIO CREDENCI ADO PELO MINISTÉRI O DA AGRICULT URA E/OU MINISTÉRI O DA SAÚDE OU POR LABORATÓ RIO ACREDITA DO PELO INMETRO, VIGENTES; - EMBALAGE M: A ALTO VÁCUO (OU VÁCUO TOTAL) EM SACO DE FILME PLÁSTICO OU ALUMINIZA DO INTERNAM ENTE, LACRADO, SEM APRESENT AR SINAIS DE VIOLAÇÃO. -	PATROCINI O COMERCIO E DISTRIBUI CAO DE PRODUTO S LTDA	CAFE KREMON/C APRICO	1 PT	3006	167614	12000	12000	R\$ 24,00	R\$ 288.000,00
------	---------	---	---	----------------------------	------	------	--------	-------	-------	-----------	-------------------



HASH: 3a8f56c28d4c72b2f10e8282b257d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57dece9ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025, Juntao em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



		ACONDICIONADO EM PACOTES VÁCUO PURO DE 500 GRAMAS CONTENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE S INFORMAÇÕES IMPRESSAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM: DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM RÓTULOS PROVISÓRIOS COMO, POR EXEMPLO, SOB A FORMA DE ETIQUETA S. - CAFÉ PARA SER UTILIZADO EM PROCESSO DE COAGEM. PACOTE.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. Prazo de entrega:

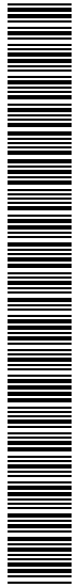
O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento.

4.2. Forma de entrega:

As entregas deverão ser feitas de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições.



HASH: 3a8f56c28d4c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57ce9ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025, Juntao em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



4.3. Local de Entrega dos bens:

A entrega dos bens serão no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, localizado no Centro Político Administrativo, Rua C, Bloco III - Cuiabá/MT - CEP 78.049-005.

4.4. Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:

O prazo para remover ou substituir os produtos entregues deverá ser realizado no prazo 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

5. CONTRATO**5.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.

6.5. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa

HASH: 3a8f56c28d4c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57ce9ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025. ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025. Junado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

6.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

6.6.1 Gestor do Contrato: Trata-se de servidor/empregado público da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, bem como:

6.6.1.1 Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

6.6.1.2 Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

6.6.2 Fiscal do Contrato: Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no Art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

6.6.2.1 Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso.

6.6.2.2 Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.7 A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.



HASH: 3a8f56c28d4c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57dece9ca5. Documento assinado digitalmente, válido em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025. ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025. Juntado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



6.8 A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

6.9 Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.10 O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

6.11 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12 A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

6.13 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.14 A fiscalização será exercida pelos servidores relacionados abaixo:

6.14.1 Gestor do Contrato: Bruna Fabrícia da Silva, matrícula nº 258119

6.14.2 Fiscal Titular: Vanessa Camila Souza Viana, matrícula nº 301112

6.14.3 Fiscal Substituto: Bruno Fontes da Silva, matrícula nº 290836

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	SEPLAG_UO_11101	Projeto/Atividade (Ação):	2007
-----------------------	-----------------	---------------------------	------



HASH: 3a8f56c28d4c72b2f10e8282b57d7ad6b41523b4f00ba7462a57ce9ca5. Documento assinado digitalmente, válido em https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flores-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025, BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS em 15/08/2025, Juntado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



Unidade Gestora:	SEPLAG_UG_0001	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.30.006	Fonte:	15000000
Valor aplicado:	R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)		

Elaborado por:

Genifer Gabryelly Borges da Silva
 Técnico Administrativo L10052
 CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

Bruna Fabrícia da Silva
 Coordenadora de Patrimônio e Serviços
 CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

1. ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1. Analisamos e aprovamos o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/2025/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
 SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

1. AUTORIZAÇÃO:

1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 007/2025/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para contratação de itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG, para contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (café em pó) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag/MT e de suas unidades administrativas, cujos atos procedimentais e



HASH: 3a8f56e28d4c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57ce9ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://arquivos.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025. BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025. ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025. BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025. Juntado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A



contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

HASH: 3a1f56c28d1c72b22f10e8282b57d7ad6b41523b4f0d0ba7462a57de6ca5. Documento assinado digitalmente, valide em <https://atruicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/FERU-AHYE-BANX-1MUM>. Assinado por: GENIFER GABRIELLY BORGES DA SILVA em 13/08/2025, BRUNA FABRICIA DA SILVA em 14/08/2025, ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE em 15/08/2025, BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 15/08/2025, Junado em 19/08/2025 12:09:06 por EMILY RODRIGUES.



SEPLAGCAP202546651A

